Duarte Neves

Consaile de Administração

Duarte Neves

Pod Destino:

Pod Destino:

Pod Destino:

Pod Destino:

Processo:

28.03.2006

Radical Comum:

Processo:

20003510

Entrada:

ANACOM-E 15642 / 2006

Exmo Senhor

Exmo Senhor Prof. Pedro Duarte Neves Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional de Comunicações Av. José Malhoa, 12 1099-017 LISBOA

2006-03-28 1 9 6 7 5 7 9 9

Assunto: Notificação relativa aos sistemas FWA

Exmo. Senhor, Caro Profetta

Nos termos e para efeitos do disposto na deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 23de Fevereiro de 2006, notificada através do oficio *ANACOM-S06023/2006*, de 27 de Fevereiro de 2006, junta-se, em anexo, o documento com os comentários da PT Comunicações ao texto do título relativo ao direito de utilização de frequências FWA.

Com os melhores cumprimentos, a struck

A. GOMES DE AZEVEDO

Administrador

Weg

DOES (file ADOES,)

J-1-1-100 06



Deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 23 de Fevereiro relativa aos sistemas FWA

Pronúncia da PT Comunicações



Pronúncia da PT Comunicações sobre o texto de título relativo ao direito de utilização de frequências FWA

A. Comentários relativos à cláusula 2ª, ponto 3

Atendendo a que no domínio do acesso às redes a tecnologia rádio tem registado um continuo e acelerado desenvolvimento, propõe-se que seja adoptada a seguinte redacção alternativa para o ponto 3 da cláusula 2ª:

"2ª 3. O sistema tecnológico a ser implementado deve obedecer ao projecto apresentado. A utilização de sistemas tecnológicos de banda larga, nomeadamente os baseados em normas do IEEE 801.16 (WiMAX), carece de autorização prévia do ICP-ANACOM, sem prejuízo do que vier a ser fixado no Quadro Nacional de atribuição de Frequências quanto à sua utilização.".

B. Comentários relativos à cláusula 4ª, ponto 2

Atendendo a que:

- (i) A PT Comunicações, face à forma como se tem verificado a evolução das tecnologias para a rede de acesso, decidiu continuar a utilizar na zona 3 os sistemas IRT2000 que tem em operação na faixa de 1,5 GHz;
- (ii) A PT Comunicações foi recentemente notificada pelo fabricante dos sistemas ERC de que a sua produção será descontinuada em 2006;
- (iii) A PT Comunicações está a estudar e a avaliar outros sistemas FWA cuja adopção está dependente da sua maturidade tecnológica e da análise de viabilidade económica face a outras tecnologias de acesso actualmente disponíveis.

O plano de instalações constante na cláusula 4ª - ponto 2 deve passar a ser o que segue:



| ANOS | Zona 1 | Zona 3 | Zona 5 | Zona 6 | Zona 7 | Total de estações |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|-------------------|
| 2006 | 11 | 2 | 11 | 31 | 9 | 64 |
| 2007 | 11 | 2 | 11 | 31 | 9 | 64 |
| 2008 | 11 | 2 | 11 | 31 | 9 | 64 |
| 2009 | 11 | 2 | 11 | 31 | 9 | 64 |
| 2010 | 11 | 2 | 11 | 31 | 9 | 64 |

C. Comentários relativos à cláusula 5ª

Os sistemas FWA instalados e em operação na rede de acesso da PT Comunicações não estão equipados com monitorização centralizada.

No sentido de poder garantir o disposto na cláusula 5ª, a PT Comunicações está a instalar os necessários dispositivos de monitoria.

Não existindo histórico, a PT Comunicações não está em condições de, desde já, se pronunciar sobre a exequibilidade do nível de disponibilidade exigido pelo ICP-ANACOM.

D. Comentários relativos à cláusula 6^a, alínea b)

Conforme oportunamente referido, a PT Comunicações considera que o ICP-ANACOM deveria previamente e observando as disposições legais e regulamentares, quer nacionais quer comunitárias, estabelecer, com a participação dos interessados, o "regime aplicável à transmissão dos direitos de utilização de frequências".

E. Comentários relativos à cláusula 7^a, ponto 1

A PT Comunicações fornecerá os elementos relativos ao indicador "disponibilidade" com a periodicidade requerida.



O indicador será fornecido com uma explicação do sistema de recolha de dados, bem como do método seguido na sua determinação.

F. Comentários relativos à cláusula 7ª, ponto3 – alínea a)

A PT Comunicações indicará o número de assinantes que, no final de cada mês, se encontra ligado a sistemas FWA. A informação será apresentada de forma desagregada por segmento alvo – empresarial e residencial.

G. Comentários relativos à cláusula 7ª, ponto 3 – alínea b)

A PT Comunicações fornecerá elementos sobre o tráfego médio para todas as Estações Centrais.

Para as Estações Centrais em que a interligação à rede fixa é terminada em comutadores de tecnologia S12 da Alcatel, o tráfego médio mensal total será obtido por estimativa, considerando que o tráfego médio de cada assinante não medido é igual ao tráfego médio individual do conjunto de assinantes medido nessa Estação Central. Na informação prestada mensalmente serão assinalados os casos em que a estimativa é feita.